

Nota Técnica N° 26 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários, instituído pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Vitória, 24 de janeiro de 2019

ASSUNTO: OFI.NII.012019.5154 - FM-GPR-001 Definição de Programa (Fundação Renova)

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a Deliberação n°253 do CIF a Fundação Renova protocolizou o Planejamento e Orçamento anual – Exercício 2019, contendo o planejamento e orçamento proposto para o ano de 2019, referente às despesas e aos programas conduzidos pela Fundação com o intuito de recuperar, mitigar, remediar e reparar, inclusive através de indenização, os impactos advindos do rompimento da barragem de Fundão de propriedade da Samarco, ocorrido em 05 de novembro de 2015, em Mariana/MG.

Observado que o programa no qual este GTA atua está incluído no documento supracitado, a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CT SHQA solicitou a este grupo que analisasse o referido documento, na parte que lhe cabia, e que reportasse à CT possíveis inconsistências ou divergências observadas.

Isto posto, esta Nota Técnica tem como intuito relatar à CT SHQA as observações elencadas por este GTA.

2. DA ANÁLISE

O GTA PMQQS foi constituído através da Deliberação n°77 do CIF, em atenção ao Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e considerando o definido nas Cláusulas 177, 178 e 179, a saber:

***Cláusula 177:** A FUNDAÇÃO deverá desenvolver e implantar um programa de monitoramento quali-quantitativo sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, de caráter permanente, abrangendo também a avaliação de riscos toxicológicos e ecotoxicológicos na ÁREA AMBIENTAL 1, de acordo com o estudo, para definição e instalação de uma rede de monitoramento constituída por equipamentos automatizados, coleta de amostras de água e sedimentos e ensaios de laboratório, até dezembro de 2016, aprovado pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rede definida no **caput** deverá estar implantada e apta à operação até o último dia útil de julho de 2017.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO:** O projeto da rede de monitoramento, bem como a localização das estações serão aprovados pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.*

CLÁUSULA 178: *Além da rede de monitoramento, a Fundação deverá planejar e implementar um plano de monitoramento quali-quantitativo das águas do rio Doce e seus tributários, em função das intervenções da FUNDAÇÃO que vierem a ser realizadas para detectar, acompanhar e registrar eventuais impactos de intervenções estruturais implementadas pela FUNDAÇÃO na ÁREA AMBIENTAL 1, para atender operações de remoção ou recuperação ambiental de áreas ou trechos do rio Doce e sua planície de inundação, tais como dragagens e remoção de resíduos e demais intervenção decorrentes deste Acordo.*

CLÁUSULA 179: *O plano de monitoramento será aprovado pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS competentes.*

De acordo com o TTAC, os PROGRAMAS REPARATÓRIOS compreendem medidas e ações de cunho reparatório que têm por objetivo mitigar, remediar e/ou reparar impactos socioambientais e socioeconômicos advindos do EVENTO e os PROGRAMAS COMPENSATÓRIOS compreendem medidas e ações que visam a compensar impactos não mitigáveis ou não reparáveis advindos do EVENTO, por meio da melhoria das condições socioambientais e socioeconômicas das áreas impactadas, cuja reparação não seja possível ou viável, nos termos dos PROGRAMAS.

Logo, observada a cláusula 177 e as definições de reparatório e compensatório elencadas no TTAC, este grupo entende que as **Estações Automáticas fazem parte do PMQQS, que por sua vez NÃO é um dos PROGRAMAS COMPENSATÓRIOS**. Observa-se ainda que o monitoramento automático foi elencado na referida cláusula e referendado pelas partes integrantes do TTAC.

No tocante aos valores apresentados para o PMQQS no documento supracitado, não há divergência sobre os mesmos, embora este GTA destaque que não tomou conhecimento dos orçamentos realizados, tomadas de preços e contratos com os descritivos dos serviços/produtos listados, entendendo que esta avaliação cabe a profissionais da área financeira.

Em relação as 'Metas de 2019' apresentadas, estas não são claras, objetivas e mensuráveis. É atribuída uma meta para cada Programa de monitoramento, misturando aqueles em atendimento as cláusulas 177 e 178 com outros programas deliberados pelo CIF.

Deve-se recordar que o objetivo geral do PMQQS é acompanhar, ao longo do tempo, a recuperação da bacia hidrográfica do rio Doce e zona costeira e estuarina adjacente, bem como a efetividade das intervenções permanentes realizadas, através da avaliação sistemática da qualidade das águas e dos sedimentos. Para atingir o Objetivo Geral são definidos os seguintes objetivos específicos:

- Implementação dos pontos de monitoramento (instalação de equipamentos);
- Estabelecimento de protocolos de monitoramento (procedimentos de coleta, procedimentos de análises laboratoriais e frequências de amostragem);

- Determinação do nível de qualidade do rio Doce, de Estuários e da Zona Costeira em pontos representativos, ao longo do tempo;
- Avaliação contínua da inter-relação dos parâmetros analisados ao longo do rio Doce, áreas estuarinas e costeiras;
- Elaboração de relatórios de análise de tendências, validação e avaliação e divulgação dos resultados.

Observando os indicadores propostos, percebeu-se que eles não mensuram se o PMQQS está atingindo seu objetivo, e sim se as etapas físicas estão sendo cumpridas. Em exemplo prático está no I03, que analisa o percentual de aderência ao plano de entrega dos relatórios técnicos, e não se estes foram aprovados e atenderam os objetivos elencados.

Assim este GTA propõe os seguintes indicadores para o PMQQS e o PMQQVAI:

Indicadores propostos

Indicador	Unidade medida	Metas
I01 – Aderência ao plano de coletas e análises laboratorias	%	90%
I02 – Disponibilidade dos dados de monitoramento das estações automáticas	%	80%
I03 – Disponibilização de dados validados em função do plano de coletas	%	80%
I04 – Relatórios de QA/QC aprovados pelo GTA-PMQQS	%	100%

3. ENCAMINHAMENTOS

Esta Nota Técnica solicita à SECEX que:

- Solicite à Renova que considere o monitoramento das estações automáticas como reparatório, em vista dos argumentos elencados;
- Questione à Renova se eles querem acrescentar algo aos indicadores propostos pelo GTA.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica:

- Ana Paula Montenegro Generino (Especialista em Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas – ANA)
- Emilia Brito (Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos - IEMA)
- Gilberto Arpini Sipioni (Tecnólogo em Saneamento Ambiental – IEMA)

Nota Técnica aprovada em 09/01/2019

Maurrem Ramon Vieira
Coordenação do GTA PMQQS

Apêndice I
MINUTA DE OFÍCIO GTAPMQQS-002-2019

Vitória, 24 de janeiro de 2019

ASSUNTO: OFI.NII.012019.5154 - FM-GPR-001 Definição de Programa (Fundação Renova)

Após análise do OFI.NII.012019.5154 - FM-GPR-001 Definição de Programa (Fundação Renova), este GTA-PMQQS solicita:

Que a Fundação Renova considere o monitoramento das estações automáticas como reparatório, em vista dos argumentos elencados;

A Fundação Renova avalie os indicadores propostos pelo GTA, e se manifeste, inclusive para propor complementações.

Atenciosamente,

Equipe GT-PMQQS